

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 855 de 29 de outubro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 189 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS NOVOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com base no Inciso II, do Art.33 da Lei Orgânica Municipal e Alínea "a", do Inciso I, do Art.15 do Regimento Interno aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados os novos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com as Tabelas I, II e III, constantes do Anexo I, da presente Lei.

Parágrafo Único: O percentual de reajuste dos vencimentos 8,5% (oito e meio por cento) é o mesmo previsto na Lei 1.618, de 20 de outubro de 2009, que fixou o reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.

Paty do Alferes, 28 de Outubro de 2009.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

ANEXO I

TABELA I

SERVIDORES EFETIVOS

Vencimentos Setembro de 2009

CLASSES	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR											
SERVIÇOS GERAIS	I	430,00	443,00	456,00	470,00	484,00	499,00	514,00	529,00	545,00	561,00
Percentual 8,5%		36,55	37,66	38,76	39,95	41,14	42,42	43,69	44,97	46,33	47,69
AUXILIAR											
ADMINISTRATIVO	III	578,00	595,00	613,00	631,00	650,00	670,00	690,00	711,00	732,00	754,00
Percentual 8,5%		48,13	50,58	52,11	53,64	55,25	56,95	58,65	60,44	62,22	64,09
MOTORISTA	IV	670,00	690,00	711,00	732,00	754,00	777,00	800,00	824,00	849,00	874,00
Percentual 8,5%		56,95	58,65	60,44	62,22	64,09	66,05	68,00	70,04	72,17	74,29
AGENTE											
ADMINISTRATIVO I	V	777,00	800,00	824,00	849,00	874,00	900,00	927,00	955,00	984,00	1.014,00
Percentual 8,5%		66,05	68,00	70,04	72,17	74,29	76,50	78,80	81,18	83,64	86,19
AGENTE											
ADMINISTRATIVO II											
TECNICO EM											
CONTABILIDADE	VI	900,00	927,00	955,00	984,00	1.014,00	1.044,00	1.075,00	1.107,00	1.140,00	1.174,00
Percentual 8,5%		76,50	78,80	81,18	83,64	86,19	88,74	91,38	94,10	96,90	99,79
CONTADOR I	VIII	1.155,00	1.190,00	1.226,00	1.263,00	1.301,00	1.340,00	1.380,00	1.421,00	1.464,00	1.508,00
Percentual 8,5%		98,18	101,15	104,21	107,36	110,59	113,90	117,30	120,79	124,44	128,18
CONTADOR II	IX	1.553,00	1.600,00	1.648,00	1.697,00	1.748,00	1.800,00	1.854,00	1.910,00	1.967,00	2.026,00
Percentual 8,5%		132,01	136,00	140,08	144,25	148,58	153,00	157,59	162,35	167,20	172,21
CONTADOR III	X	2.087,00	2.150,00	2.215,00	2.281,00	2.349,00	2.419,00	2.492,00	2.567,00	2.644,00	2.723,00
Percentual 8,5%		177,40	182,75	188,28	193,89	199,67	205,62	211,82	218,20	224,74	231,46

ANEXO I

TABELA I

SERVIDORES EFETIVOS

CLASSES	NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AUXILIAR											
SERVIÇOS GERAIS	I	466,55	480,66	494,76	509,95	525,14	541,42	557,69	573,97	591,33	608,69
AUXILIAR											
ADMINISTRATIVO	III	627,13	645,58	665,11	684,64	705,25	726,95	748,65	771,44	794,22	818,09

MOTORISTA	IV	726,95	748,65	771,44	794,22	818,09	843,05	868,00	894,04	921,17	948,29
AGENTE ADMINISTRATIVO I	V	843,05	868,00	894,04	921,17	948,29	976,50	1.005,80	1.036,18	1.067,64	1.100,19
AGENTE ADMINISTRATIVO II											
TECNICO EM CONTABILIDADE	VI	976,50	1.005,80	1.036,18	1.067,64	1.100,19	1.132,74	1.166,38	1.201,10	1.236,90	1.273,79
CONTADOR I	VIII	1.253,18	1.291,15	1.330,21	1.370,36	1.411,59	1.453,90	1.497,30	1.541,79	1.588,44	1.636,18
CONTADOR II	IX	1.685,01	1.736,00	1.788,08	1.841,25	1.896,58	1.953,00	2.011,59	2.072,35	2.134,20	2.198,21
CONTADOR III	X	2.264,40	2.332,75	2.403,28	2.474,89	2.548,67	2.624,62	2.703,82	2.785,20	2.868,74	2.954,46

TABELA II

DAL - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

	Valor setembro 2009	Percentual 8.5%	Valor novo Outubro/2009
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO I	1.533,41	130,34	1.663,75
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO II	1.073,40	91,24	1.164,64
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO III	511,14	43,45	554,59

TABELA III

FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

	Percentual 8.5%	Valor novo Outubro/2009
FUNÇÃO GRATIFICADA I	490,70	532,41
FUNÇÃO GRATIFICADA II	368,03	399,31

CONTRATO 123 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇU S/A**, para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.048 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.367,26 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 43.259,26
FONTE = 015 R\$ 8,00
FONTE = 050 R\$ 6.100,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 40.259,26
---	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

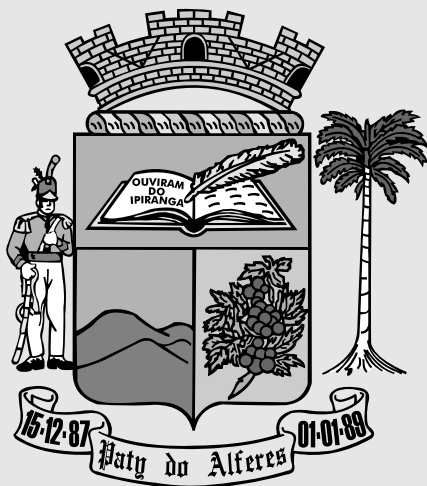
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 3.000,00
---------------------------------------	--	--------------



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: STP - Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELLA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS * VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

Impresso na PMPA
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

TIRAGEM 110 EXEMPLARES

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4051.2092 - Implementação e Manutenção do Programa Mun. de Educação Ambiental e Cidadania

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.47.015 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	8,00

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.122.4063.2048 - Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa.

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.36.050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	5.000,00
3.3.90.47.050 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial e total dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$	2.782,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.000 - Material de Consumo		R\$	24.000,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente.		R\$	8.017,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.31.00.08.242.4038.2123 - Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.000 - Material de Consumo		R\$	4.200,00
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	202,26

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.31.00.08.243.4038.2057 - Manutenção da Unidade do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	100,53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2104 - Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF/UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$	875,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2025 - Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	500,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	60,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$	12,00
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	508,72

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2072 - Manutenção e Reforma das Torres de Televisão

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.000 - Material de Consumo		R\$	500,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	150,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4047.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	36,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:			
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente		R\$	1.308,25

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.36.00.08.244.4058.2060 - Manutenção do Prodeq - Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$	1,39

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.2087 - Implementação e Manutenção da Unidade de Processamento Mínimo

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.000 - Material de Consumo		R\$	4,96



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.40.00.18.541.4051.2092 – Implementação e Manutenção do Programa Mun. de Educação Ambiental e Cidadania
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Material de Consumo	RS	8,00
-------------------------------------	----	------

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA S E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa.
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	RS	6.100,00
---	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEI XEIRA
 Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** matrícula nº 710/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**, símbolo DAS-1. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 638/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** , matrícula nº 098/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS , ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** , para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**, símbolo DAS-1, em vaga prevista pela Lei nº 1381 de 16 de fevereiro do ano de 2007. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 625/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**, símbolo DAS-1. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 641/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANDRÉ DANTAS MARTINS**, matrícula nº 1134/01, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS**, símbolo DAS-2. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 642/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Coordenação das Fiscalizações Municipais, Símbolo DAS – 2, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento), do símbolo correspondente. Lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 643/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉ DANTAS MARTINS**, matrícula nº 1134/01, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo DAS-1, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano em curso. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 644/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**, símbolo DAS-1, em vaga prevista pela Lei nº 1381 de 16 de fevereiro do ano de 2007. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 31, inciso I e parágrafo único c/c artigo nº 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o artigo 40, §7, inciso II da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7833/2009 de 28/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** da ex-servidora **SONIA MARIA DO VALE CHAVES**, matrícula nº 415/01, Técnico em Enfermagem (**FALECIDA EM 24/09/2009**), em favor do viúvo **MURILO GOMES CHAVES**, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO ATRIBUÍDO AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM "E" - LEI MUNICIPAL nº 1 545/2008).....R\$ 1.014,00

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO) CORRESPONDENTE A 15% (quinze por cento) do vencimento (LEI MUNICIPAL Nº 1519/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES DE PATY DO ALFERES).....R\$152,10

TOTAL:R\$1.166,10 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2009.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645/2009 - G. P.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 31, inciso I e parágrafo único c/c artigo nº 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o artigo 40, §7, inciso II da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7833/2009 de 28/09/2009,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** ao senhor **MURILO GOMES CHAVES** - viúvo da ex-servidora **SONIA MARIA DO VALE CHAVES**, matrícula nº 415/01, Técnico em Enfermagem (**FALECIDA EM 24/09/2009**), fixada no valor de R\$ 1.166,10 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art.2º - A pensão a que se refere o artigo 1º, será automaticamente atualizada considerando o artigo 40, §7, inciso II da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2009.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SMS N.º 001/2009 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

**ESTABELECE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO CENTRO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, em especial o Inciso I do art. 90 e,

Considerando ainda a necessidade de adoção de medidas visando à contenção de despesas, conforme decisão do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do Centro Municipal de Saúde, localizado à Rua Capitão Zenóbio n.º 42, Centro, Paty do Alferes, conforme abaixo:

- Das 07 às 17 horas.

Parágrafo Único: As cargas horárias, de acordo com os respectivos cargos, dos servidores lotados na Unidade de Saúde referenciada no caput deste artigo, serão compreendidas no horário de funcionamento ora estabelecido, conforme divisão de trabalho a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Est a Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

Leonardo da Costa Neto
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2009

RECEITA		
CORRENTES		3.322.898,21
Receita Tributária	110.534,26	
Receita de Contribuições	140.755,81	
Receita Patrimonial	247.794,71	
Receita de Serviços	64.443,13	
Transferências Correntes	2.800.922,54	
Outras Receitas Correntes	(91.174,07)	
Receita de Contribuições Previdenciárias	49.621,83	
CAPITAL		720.038,26
Alienação de Bens Imóveis	341.000,00	
Transferências de Convênios	379.038,26	
Dedução da Receita		(315.598,22)
Soma da Receita Orçamentária		3.727.338,25

EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Despesa Liquidada	(20.416,28)	
Consignações Liquidadas	192.895,62	
Depósito em Garantia	17.064,70	
Soma da Receita Extraorçamentária		189.544,04

Total da Receita no mês	3.916.882,29	
Total da Receita até o mês anterior	29.879.390,45	
Saldo do exercício anterior	5.436.576,79	
Total	39.232.849,53	

DESPESA		
PODER LEGISLATIVO		162.374,27
Repasso a Câmara Municipal	162.374,27	
PODER EXECUTIVO		3.503.809,75
Gabinete do Prefeito	121.620,38	
Secretaria Municipal de Administração	284.339,22	
Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Controle	56.756,15	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas	35.304,46	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	321.017,31	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística	616.428,70	
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável	51.622,18	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32.036,26	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenv. Sustentável, Ciência, Tec. E Inovação	32.650,82	
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos	45.483,96	
Secretaria Municipal de Saúde	342.950,76	
Repasso ao Fundo Antidrogas	11.897,57	
Repasso ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	293.115,84	
Repasso ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	635,10	
Repasso ao Fundo Municipal de Turismo	25.572,96	
Repasso ao Fundo Municipal de Saúde	465.027,74	
Repasso ao FUNDEB	433.014,56	
Repasso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	14.012,62	
Repasso ao Fundo Municipal de Assistência Social	37.095,05	
Repasso ao Fundo de Previdência	303.228,11	
Soma da Despesa Orçamentária		3.666.184,02

EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Restos a Pagar	126,51	
Pagamento de Consignações	192.760,14	
Devolução de Depósitos em Garantia	17.073,29	
Soma da Despesa Extraorçamentária		209.959,94

Total da despesa no mês	3.876.143,96	
Total da despesa até o mês anterior	30.240.893,19	
Saldo que passa p/ o mês seguinte	5.115.812,38	
Total	39.232.849,53	

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2009.

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Dir. Divisão de Adm. Financeira

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

